



Câmara Municipal de Varginha

10
M

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 10/2025

PROMOVE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA LEI MUNICIPAL N°7.351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, da Lei Municipal nº 7.351, de 20 de dezembro de 2024, a qual “Autoriza o Município de Varginha a receber, em doação, área que menciona, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As despesas oriundas da execução da presente Lei, sejam escriturárias ou registrais, correrão por conta do Município, salvo aquelas inerentes aos imóveis matriculados sob os nºs 23.266 e 23.267.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 28 de janeiro de 2025.
142º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente


FAUSTO DA SILVA FRANÇA JÚNIOR
Vice-Presidente


LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário